

J.A.S.

Prefeitura Municipal de Ubatuba.  
Lei nº 26, de 26 de Novembro de 1949.

Autorisa a Prefeitura Municipal a aceitar em doações, sem onus para o município, terrenos para construção de prédio Escolares, e constituições de servidões para passagem de estradas municipais.

O Doutor José Alberto dos Santos,  
Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Etica a Prefeitura Municipal de Ubatuba autorizada a aceitar doações de terrenos para construções de prédios escolares rurais e constituição de servidões para passagem de estradas municipais sem acaretar onus para o município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 26 de Novembro de 1949.

O Secretário